

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021131	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS	Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.
PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação nº 035/2020-SEMSA.
OBJETO:	Aquisição de material de biossegurança para atender as necessidades dos setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020.
CONTRATO Nº 163/2020	R.T.S. de Miranda - ME
APOSTILAMENTO	1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 163/2020-SEMSA - Alteração da Qualificação da Empresa.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 163/2020-SEMSA oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2019-SEMSA que tem como objeto a Aquisição de material de biossegurança para atender as necessidades do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020. O processo deu entrada nesta Controladoria dia 5/2/2021, através do Memorando nº 051/2021-CPL/SEMSA às 9h08 para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Veio a este Órgão de Controle Interno para manifestação o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 163/2020-SEMSA assinado em 4/2/2021 para alteração da qualificação da empresa R.T.S. de Miranda - ME para R.T.S. Comércio e Representação Ltda. (Dental Júnior) com base na justificativa do setor financeiro e nos termos do art. 65 da Lei de nº 8.666/93, conforme consta em seu novo contrato social e, CNPJ, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa do 1º Termo de Apostilamento assinado pelo Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA, em 4/2/2021. Trata-se de Apostilamento para mudança na qualificação da empresa para que a Administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora, uma vez que o contrato nº 163/2020 (R.T.S. de Miranda - ME) está vigente (fls. 111/112);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento assinado pela Ordenadora de Despesas em 4/2/2021 (fl. 113);
- ✓ Alteração e Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Ltda. (fls. 114/125);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 126/130);
- ✓ CNPJ (fl. 131);
- ✓ Documentos pessoais do representante da empresa (fl. 132);
- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de regularidade do FGTS - CRF (fls. 133/134);
- ✓ Requerimento de Empresário, Termo de Autenticação (fls. 135/137).



III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Apostilamento para o Contrato nº 163/2020, celebrado pela Prefeitura Municipal de Santarém e a empresa R.T.S. Comércio e Representação Ltda., verificou-se que está assinado pela Ordenadora de Despesas, revestido das formalidades legais, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Recomendamos:** publicação do Termo de Apostilamento em Imprensa Oficial, no Mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 19 de fevereiro de 2021.

Carla Cinara Sousa Diniz

Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 205/2021

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018-SEMGOF

